

INTRODUÇÃO

1. A Organização Mundial de Saúde calcula que 80% da população rural dos países em desenvolvimento depende da medicina tradicional para as suas necessidades no campo dos cuidados de saúde¹. A OMS define a medicina tradicional como "a combinação total de conhecimentos e práticas, sejam ou não explicáveis, usados no diagnóstico, prevenção ou eliminação de doenças físicas, mentais ou sociais, e que podem assentar exclusivamente em experiências passadas e na observação transmitida de geração em geração, oralmente ou por escrito". A presente estratégia promove a integração nos sistemas de saúde de práticas médicas e medicamentos tradicionais e comprovadamente seguros, eficazes e de qualidade, e, na ausência desses comprovativos, a sua pesquisa. Neste contexto, "integração" significa aumentar a cobertura dos cuidados de saúde, através da colaboração, comunicação, harmonização e estabelecimento de parcerias entre os sistemas de medicina convencional e de medicina tradicional, assegurando ao mesmo tempo os direitos de propriedade intelectual e a protecção dos conhecimentos autóctones.

2. A Declaração de Alma-Ata de 1978, as importantes recomendações dos órgãos directivos da OMS e as orientações da Política Regional de Saúde para Todos no Século XXI, salientam a importância da medicina tradicional e dos seus praticantes nos cuidados primários de saúde. Referem também as opções estratégicas capazes de contribuir para a saúde para todos. Também os parceiros, como as outras agências das Nações Unidas e a Organização da Unidade Africana, têm salientado a importância da medicina tradicional.

3. Apesar destas orientações políticas, poucos foram os países que formularam políticas nacionais, quadros legais e códigos de conduta para a prática da medicina tradicional. Vários países criaram associações de praticantes de medicina tradicional e elaboraram programas para a respectiva formação, incluindo as parteiras tradicionais, bem como para a sua inclusão em cursos médios das ciências da saúde.

4. Em certos Estados-Membros, a situação da medicina tradicional continua a ser débil. Os maiores entraves são constituídos pela ausência de políticas e legislação adequadas, pela insuficiência de provas sobre a segurança e a eficácia, pela falta de conhecimento das atitudes, práticas e comportamentos próprios da medicina tradicional, pela falta de coordenação entre instituições, pela escassa documentação e pela falta de protecção dos direitos de propriedade intelectual e das espécies de plantas medicinais em risco de extinção, destruindo em massa e mais práticas do cultivo de plantas medicinais. Para superar estes obstáculos, é necessário reforçar e desenvolver a medicina tradicional, integrando-a nos sistemas nacionais de saúde dos Estados-Membros e protegendo os direitos genéricos das populações autóctones, donde provêm os materiais.

5. O presente documento constitui uma resposta à recomendação da 49ª sessão do Comité Regional Africano, que pediu à OMS para formular uma estratégia global sobre medicina tradicional.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

6. A tendência para o uso da medicina tradicional e complementar está a aumentar em muitos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Em 1998, na Austrália, cerca de 60% da população usou remédios

¹ *Bannerman R.B., Buton J. e Wen-Chieh C. (1983). "Traditional medicine and health care coverage", Organização Mundial de Saúde, 9-13.*

complementares, tendo sido já registados 17.000 produtos à base de plantas e tendo sido gasto um total de 650 milhões de dólares EUA em medicamentos complementares. Em 1992, 20 milhões de doentes na Alemanha usaram a homeopatia e a acupunctura, assim como quiropráticas e remédios à base de plantas, como as formas mais populares de medicina complementar. Na Malásia, estima-se em cerca de 500 milhões de dólares EUA os gastos anuais com a medicina tradicional, comparados com apenas cerca de 300 milhões de dólares EUA com a medicina moderna. No Sri Lanka, 50-60% da população depende da medicina tradicional e das parteiras tradicionais.

7. O mercado dos medicamentos à base de plantas medicinais registou uma franca expansão nos últimos 15 anos, estando as vendas totais anuais desses medicamentos ainda a aumentar. Em 1996, as vendas totais anuais de remédios à base de plantas atingiram os 14 mil milhões de dólares EUA em todo o mundo. Na China, os medicamentos tradicionais constituem 30-50% do total do consumo de medicamentos².

8. Alguns países da Região Africana estão a produzir localmente, em fase experimental, várias preparações à base de plantas para diarreia crónica, doenças do fígado, disenteria amibiana, obstipação, tosse, eczema, úlceras, hipertensão, diabetes, paludismo, saúde mental e HIV/SIDA. Alguns destes medicamentos foram registados e incluídos nas listas nacionais de medicamentos essenciais. Alguns institutos de investigação, incluindo os Centros de Colaboração da OMS, estão a realizar investigação no campo da medicina tradicional.

9. A Região Africana enfrenta muitas dificuldades para garantir um acesso equitativo aos cuidados de saúde e apenas metade da população da Região tem acesso a serviços de saúde formais. Contudo, por razões históricas e culturais, a medicina tradicional mantém a sua popularidade. No Benim e no Sudão, por exemplo, 70% da população depende da medicina tradicional, enquanto que, no Uganda, os utentes da medicina tradicional rondam os 30% da população. Em 1998, no Gana, Mali, Nigéria e Zâmbia, 60% das crianças com febre foram tratadas em casa com medicamentos à base de plantas.

10. Em 1998, foi feito um inquérito sobre a situação da medicina tradicional em alguns países da Região Africana, através de um questionário. Os resultados do inquérito revelaram que muitos países têm ainda que formular e implementar políticas nacionais sobre medicina tradicional, como parte integrante das suas políticas nacionais de saúde, publicar legislação, criar estruturas e elaborar códigos de ética e de conduta, para reger as práticas da medicina tradicional. Os aspectos organizacionais da medicina tradicional deverão ser reforçados. Haverá também que estabelecer órgãos nacionais para a gestão da medicina tradicional, criar associações de praticantes de medicina tradicional e estreitar a colaboração entre os praticantes tradicionais e os da medicina convencional. Para além disso, o inquérito revelou que terão que ser efectuadas avaliações das necessidades no campo da medicina tradicional, devendo ser criados e reforçados programas de formação. Será também necessário melhorar o enquadramento jurídico, a protecção dos direitos de propriedade intelectual e a evolução da produção local em pequena escala para a produção em larga escala, bem como documentar as melhores práticas, lutar contra os charlatães e tomar consideração as dimensões culturais e religiosas.

² Organização Mundial de Saúde (1998), " *Background information for reviewing the Traditional Medicine Cabinet Paper.*" WHO/EDM/HQ.

ESTRATÉGIA REGIONAL

Metas e objectivos

Meta

11. A meta da presente estratégia é contribuir para a consecução da saúde para todos na Região, através da optimização do uso da medicina tradicional.

Objectivos

12. Os objectivos são:

- a) criar um quadro para a integração dos aspectos positivos da medicina tradicional nos sistemas e serviços de saúde;
- b) estabelecer mecanismos para a protecção dos direitos de propriedade cultural e intelectual;
- c) criar indústrias localmente viáveis, de forma a melhorar o acesso aos medicamentos tradicionais;
- d) reforçar as capacidades nacionais para mobilizar parceiros, bem como formular e implementar políticas relevantes
- e) promover o cultivo e a comercialização de plantas medicinais.

Princípios

Advocacia

13. Os países devem utilizar a advocacia para promover a orientação comunitária, a divulgação da informação pertinente, a promoção de atitudes e práticas positivas e o abandono das más práticas.

Reconhecimento pelos governos da medicina tradicional

14. O reconhecimento por parte dos governos da importância que a medicina tradicional tem para a saúde das populações da Região, bem como a criação de um ambiente favorável, são as bases para a optimização do uso da medicina tradicional. É necessário angariar o apoio e o empenho político dos decisores, dos praticantes da medicina tradicional, das organizações não-governamentais, das associações profissionais, da comunidade em geral, das instituições de educação e formação e de outros parceiros, através da advocacia e da utilização de *marketing* social e de métodos participativos, bem como da criação de um quadro jurídico que, entre outras coisas, aborde o problema dos charlatães.

Institucionalização da medicina tradicional

15. Para optimizar o uso da medicina tradicional, é essencial criar ou reforçar as estruturas a ela destinadas, com base num estudo aprofundado dos sistemas existentes e com a participação dos próprios praticantes tradicionais e das comunidades. De entre as disposições organizacionais a tomar, são de referir:

- a) A criação de um órgão nacional multidisciplinar, responsável pela coordenação da medicina tradicional, pela formulação de um quadro legal e político, pela atribuição dos recursos

adequados e pela elaboração de estratégias e planos, de modo a melhorar o enquadramento jurídico para a produção local e o uso racional de medicamentos tradicionais, bem como para uma maior protecção dos direitos de propriedade intelectual.

- b) A criação de organismos profissionais para a medicina tradicional, que deverão promover o rigor em áreas como a elaboração de códigos de conduta e de ética; a definição de normas e padrões; a criação de mecanismos para reconhecer oficialmente a medicina tradicional, incluindo a identificação, registo e acreditação de praticantes qualificados.
- c) O estabelecimento de mecanismos de colaboração entre os praticantes das medicinas convencional e tradicional, em áreas como a referência de doentes e a troca de informações a nível local.

Parcerias

16. O Ministério da Saúde deverá colaborar e promover contactos com outros ministérios, associações profissionais, grupos de consumidores, organizações não-governamentais, associações de praticantes da medicina tradicional, grupos de trabalho regionais e inter-regionais sobre medicina tradicional e instituições de formação, quer do sector público quer privado, de forma a otimizar o uso da medicina tradicional. O Ministério da Saúde deve igualmente promover uma colaboração eficaz entre os profissionais de medicina tradicional e os da medicina convencional.

Intervenções prioritárias

Formulação de políticas

17. Os países deverão formular a sua política nacional de medicina tradicional, como parte integrante da sua política nacional de saúde global. Deverá seguir-se uma legislação que defina os direitos e responsabilidades dos praticantes de medicina tradicional e que contemple as questões legais relativas ao cultivo, conservação e exploração de plantas medicinais e ao seu uso racional. A legislação existente deve ser revista de modo a adequar-se às políticas nacionais.

18. A OMS elaborará directivas e organizará seminários regionais e interpaíses, para dinamizar a criação de políticas nacionais sobre medicina tradicional. A OMS aconselhará também os países acerca da legislação relevante para a prática da medicina tradicional.

Desenvolvimento de capacidades

19. Os países deverão proceder à avaliação das suas necessidades no campo da prática da medicina tradicional, formular normas específicas e elaborar um código de ética, para garantir uma prestação de serviços seguros e de qualidade.

20. A integração da medicina tradicional nos sistemas de saúde a nível dos países exige um melhor entendimento do papel específico da medicina tradicional. Por essa razão, as instituições de ciências da saúde deverão incluir certos aspectos da medicina tradicional nos seus programas de formação para profissionais de saúde e lançar programas de formação contínua e de desenvolvimento das competências. Deverá igualmente incentivar-se a formulação de estratégias de IEC sobre medicina tradicional para os praticantes de medicina tradicional, consumidores e público em geral.

21. A OMS promoverá a aquisição de conhecimentos e competências, facilitando o intercâmbio de experiências e apoiando a elaboração de programas e de material de formação.

Promoção da investigação

22. A nível dos países, as instituições de formação e de investigação, incluindo os Centros de Colaboração da OMS, deverão ser apoiadas, de modo a poderem realizar investigação no campo da medicina tradicional. Deverão ser mobilizados recursos para apoiar a investigação participativa, em particular em matéria de conhecimentos, atitudes, práticas e comportamentos, assim como no campo da segurança, eficácia e qualidade, de forma a reforçar o papel da medicina tradicional nos sistemas de saúde. Haverá também que intensificar a colaboração, aos níveis interpaíses, regional e internacional, nas áreas do cultivo, investigação e uso de plantas medicinais.

23. A OMS identificará e reforçará as instituições envolvidas na investigação em medicina tradicional, e os Centros de Colaboração da OMS serão reforçados para realizarem actividades de investigação e divulgar os resultados obtidos. Serão apoiadas actividades de investigação em plantas medicinais que sejam capazes de promover a auto-suficiência e reduzir os custos, assim como a documentação de inventários de práticas eficazes de medicina tradicional e a elaboração de formulários nacionais sobre medicamentos tradicionais.

Desenvolvimento da produção local

24. A nível dos países, deverão criar-se mecanismos para incrementar e melhorar a produção local de medicamentos tradicionais. Tais mecanismos deverão incluir a dinamização da indústria local para investir no cultivo de plantas medicinais, a troca de informação acerca das actividades de investigação em curso e as lições extraídas das experiências levadas a cabo fora da Região. Os governos deverão desempenhar um papel fulcral, através da criação de um quadro político, económico e legislativo, propício à produção local. Deverá ser melhorado o acesso a produtos farmacêuticos tradicionais, e poderá ser estabelecida uma lista de remédios tradicionais e criados mecanismos destinados a incluir na lista de medicamentos essenciais aqueles que sejam de eficácia e segurança comprovadas. Deverá fazer-se o cultivo em alta escala de plantas medicinais, bem como proceder à sua conservação, com o envolvimento dos praticantes de medicina tradicional e das comunidades.

25. A OMS advogará e encorajará os países a desenvolverem a produção local e a incluir os remédios de eficácia e segurança comprovadas nas suas listas nacionais de medicamentos essenciais.

Quadro de implementação

Papel dos ministérios da saúde

26. A nível dos países, os governos deverão reconhecer a importância de que a medicina tradicional se reveste para os seus sistemas de saúde. Deverão, assim, intervir no sentido de criar e propiciar um contexto promotor da medicina tradicional. O seu papel será, para além de outros, atribuir os recursos necessários à medicina tradicional e mobilizar os recursos adicionais para apoiar a institucionalização da medicina tradicional e facilitar a formação de profissionais de saúde em medicina tradicional.

Papel de outros sectores

27. Os sectores da educação, informação e comunicação deverão ser envolvidos em processos como o do desenvolvimento e promoção da cultura e práticas tradicionais, assim como o da educação das populações, de modo a lhes proporcionar a capacidade de fazer as escolhas acertadas, no que se refere ao uso da medicina tradicional. Os sectores dos recursos naturais, da agricultura e da indústria terão um papel importante a desempenhar na conservação de plantas medicinais e na produção local de medicamentos tradicionais.

Papel dos parceiros

28. As comunidades, as organizações não-governamentais e outros parceiros terão um importante papel a desempenhar na optimização do uso da medicina tradicional nos Estados-Membros. Muitos parceiros internacionais estão especialmente bem posicionados para facilitar aspectos específicos da implementação da estratégia regional, nomeadamente o BAD, o PNUE e a UNIDO, em áreas relacionadas com a conservação de plantas medicinais e o desenvolvimento da produção local.

29. A OMS advogará o empenhamento político, o apoio por parte dos parceiros e a promoção de um contexto favorável à medicina tradicional, facilitando ainda a mobilização de recursos para ajudar os países na implementação, monitorização e avaliação desta estratégia. Serão preparados e enviados aos países directivas e instrumentos destinados a ajudá-los na elaboração de políticas e legislação nacionais, no reforço dos programas nacionais de medicina tradicional e no incremento da produção local. A OMS encorajará a participação de todos os parceiros da Região, interessados na implementação da presente estratégia.

Monitorização e avaliação

30. A OMS colaborará com os países na monitorização e na avaliação da implementação da estratégia regional.

FACTORES DE SUCESSO

31. São factores fundamentais para o sucesso da implementação desta estratégia o empenho político, a liderança da estratégia, a formulação de estratégias específicas para cada país, a mobilização e o uso criterioso dos recursos disponíveis, a utilização dos resultados da investigação para a tomada de decisões, as parcerias eficazes, a criação de órgãos de gestão, a disponibilidade de produtos da medicina tradicional dos praticantes de medicina tradicional e a partilha de informação. Os recursos humanos e financeiros do Programa Regional de Medicina Tradicional serão reforçados, de forma a facilitarem a implementação da estratégia.

CONCLUSÃO

32. A formulação da presente estratégia reflecte a importância que os Estados-Membros e a OMS atribuem ao papel que a medicina tradicional e os seus praticantes desempenham no desenvolvimento sanitário em África. A integração da medicina tradicional nos sistemas de saúde resultará numa maior cobertura e num melhor acesso aos cuidados de saúde. A promoção de práticas positivas da medicina tradicional e o uso de medicamentos tradicionais de segurança e eficácia comprovadas, constituirão um reforço para outras iniciativas destinadas a instaurar a saúde para todos.

33. A implementação da presente estratégia exige uma colaboração concertada entre todos os parceiros e a mobilização eficaz e racional de todos os recursos disponíveis, aos níveis nacional e regional. Neste contexto, a promoção do papel da medicina tradicional na Região Africana é essencial, se não decisiva, para ajudar os Estados-Membros a integrarem a medicina tradicional nos seus sistemas nacionais de saúde.

ÍNDICE

	<i>Parágrafos</i>
INTRODUÇÃO	1 - 5
ANÁLISE DA SITUAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO	6 - 10
ESTRATÉGIA REGIONAL	11 - 30
Metas e objectivos	11 - 12
Princípios	13 - 16
Intervenções prioritárias	17 - 25
Quadro de implementação	26 - 29
Monitorização e avaliação	30
FACTORES DE SUCESSO	31
CONCLUSÃO	32 - 33



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
SEDE REGIONAL AFRICANA

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC50/9
9 de Março de 2000

Quinquagésima sessão

Ouagadougou, Burkina Faso, 28 de Agosto - 2 de Setembro de 2000

ORIGINAL: INGLÊS

Ponto 8.3 da ordem do dia provisória

**PROMOÇÃO DO PAPEL DA MEDICINA TRADICIONAL NOS SISTEMAS DE SAÚDE:
ESTRATÉGIA PARA A REGIÃO AFRICANA**

Relatório do Director Regional

RESUMO

1. Na Declaração de Alma-Ata de 1978, foi reconhecido o papel que a medicina tradicional e seus praticantes podem desempenhar na consecução da Saúde para Todos. O Comité Regional Africano da OMS, através da sua Resolução AFR/RC34/R8 de 1984, exortou os Estados-Membros a prepararem legislação específica para regulamentar a prática da medicina tradicional, como parte da legislação nacional para a saúde, e a garantirem uma dotação orçamental adequada ao desenvolvimento eficaz da medicina tradicional.
2. A quadragésima-nona sessão do Comité Regional convidou a OMS a formular uma estratégia regional global sobre medicina tradicional e, através da sua Resolução AFR/RC49/R5, pediu ao Director Regional que apoiasse os países na realização de investigação em plantas medicinais e na promoção do seu uso nos sistemas de prestação dos cuidados de saúde. Para poderem implementar estas orientações, os países terão de articular políticas que promovam o desenvolvimento e a utilização da medicina tradicional. Deverão, para além disso, prosseguir uma investigação que conduza a um melhor acesso à medicina tradicional essencial, bem como à correcta utilização das plantas medicinais nos sistemas de saúde.
3. A estratégia proposta visa apoiar os países a otimizar o uso da medicina tradicional, de forma a contribuir para a consecução da Saúde para Todos. Os princípios em que a estratégia se baseia são a advocacia, o reconhecimento pelos governos da importância da medicina tradicional para a saúde das populações, a institucionalização da medicina tradicional e as parcerias. As actividades prioritárias são a formulação das políticas, o desenvolvimento de capacidades, a promoção da investigação e o desenvolvimento da produção local.
4. Convida-se o Comité Regional a analisar o presente relatório e a fornecer directivas para a implementação da estratégia.